

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 49/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 48/99-E, que “Autoriza o Município de Agudo a repassar valores para a Associação de Municípios da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – AMCENTRO, e dá outras providências.”

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 48/99-E, pelo qual seu autor pretende autorizar o Município de Agudo a repassar valores para a AMCENTRO, total de R\$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos) viabilizando a assinatura de convênio com o Banco da Terra.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade conforme Lei Municipal 872/93 que integra Agudo como membro da AMCENTRO e Lei Federal nº 4320/64, Art. 13.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 06 de setembro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm